

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 862, de 26 de setembro de 1.967

DISPÕE SOBRE EMENDA À LEI MUNICIPAL n.853, de 11 de setembro de 1.967, que alterou a Lei anterior de n.410, de 25 de Outubro de 1.963.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei

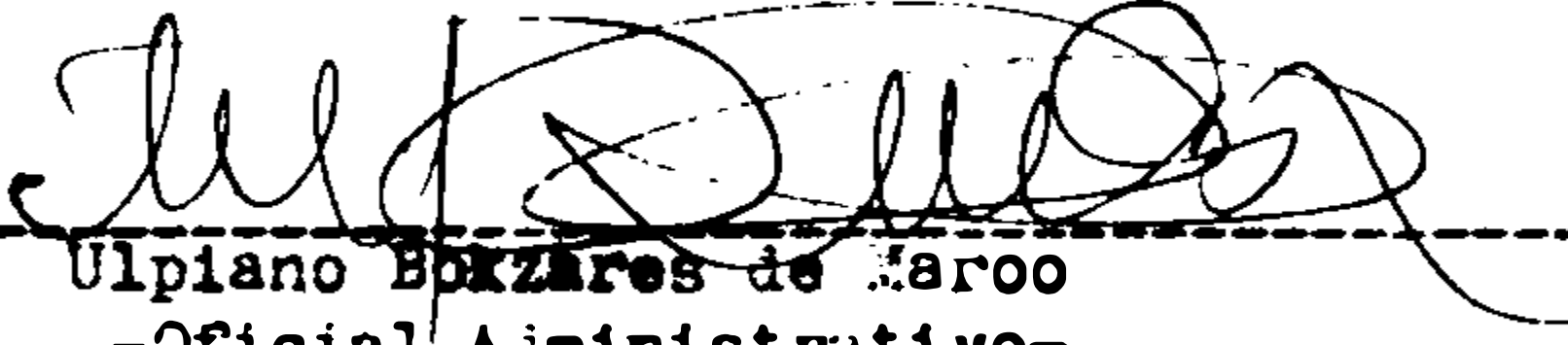
Artigo 1º- O Artigo 3º da Lei n.410, de 25 de Outubro de 1.961, que foi nela introduzido pela Lei n.853, de 11 de Setembro de 1.967, passa a ter a seguinte redação:-POR PERÍODO ANUAL, COMPREENDIDO DE 1º DE JANEIRO a 31 DE DEZEMBRO, A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO TAQUARITINGUENSE, TERÁ SUA LIMITAÇÃO DA SEGUINTE MANEIRA:- AO PREFEITO MUNICIPAL CABERÁ A INDICAÇÃO DE 3(TRES) TÍTULOS; AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL, CABERÁ A INDICAÇÃO DE 2(DOIS) TÍTULOS; A CADA VEREADOR CABERÁ A INDICAÇÃO DE 1(UM) TÍTULO."

Artigo 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 26 de setembro de 1.967.


Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 26 de setembro de 1.967.


Ulpiano Bazzares de Maro
-Oficial Administrativo-